

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – B.º Casal das Quelmas à Quinta das Dálias- Pontinha/Famões

10.º ADITAMENTO



Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 15 de novembro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2009, referente ao lote 77 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 4170/20101029, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento Identificado em epígrafe em nome de Rosa da Silva Marques da Costa, portadora do número de contribuinte 124333125.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

	Parâmetros Prévios					Parâmetros Alterados				
	Área do Lote (m ²)	Área de Ocupação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área do Lote (m ²)	Área de Ocupação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos
Lote 77	275,00	120,00	240,00	2	2	275,00	231,24	462,48	3	5
Diferença							+111,24	+222,48	+1	+3

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

		Parâmetros Prévios	Parâmetros Alterados
Área total do terreno		44 373,00 m ²	44 373,00 m ²
Área a ficar na posse dos proprietários		29 432,60 m ²	29 432,60 m ²
Área a ceder para equipamento	Parcela A	344,24 m ²	344,24 m ²
	Parcela B	310,00 m ²	310,00 m ²
	Parcela do Proc. 5646/L	1 400,00 m ²	1 400,00 m ²
	Total	2 054,24 m²	2 054,24 m²
Área do domínio Público		14 205,92 m ²	14 205,92 m ²
Percentagem de ocupação do solo		28%	28%
Área total de construção	Habitação	23 373,00 m ²	23 595,48 m ²
	Atividades económicas	3 293,00 m ²	3 293,00 m ²
	Garagens	345,00 m ²	576,24 m ²
	Total	27 011,00 m²	27 464,72 m²
Índice de construção		0,60	0,61
N.º de lotes		103	103
N.º do Fogos		158	161
Densidade		35,60	36,28 fogos/ha
Área de Implantação		12 412,50 m ²	12 523,74 m ²

Os valores alterados foram representados a negrito.


2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes no aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 07 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – B.º Casal das Queimadas à Quinta das Dálías- Pontinha/Famões



10.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 15 de novembro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2009, referente ao lote 77 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 4170/20101029, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Rosa da Silva Marques da Costa, portadora do número de contribuinte 124333125.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

	Parâmetros Prévios					Parâmetros Alterados				
	Área do Lote (m ²)	Área de Ocupação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área do Lote (m ²)	Área de Ocupação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Pisos	N.º de Fogos
Lote 77	275,00	120,00	240,00	2	2	275,00	231,24	462,48	3	5
Diferença							+111,24	+222,48	+1	+3

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

		Parâmetros Prévios	Parâmetros Alterados
Área total do terreno		44 373,00 m ²	44 373,00 m ²
Área a ficar na posse dos proprietários		29 432,60 m ²	29 432,60 m ²
Área a ceder para equipamento	Parcela A	344,24 m ²	344,24 m ²
	Parcela B	310,00 m ²	310,00 m ²
	Parcela do Proc. 5646/L	1 400,00 m ²	1 400,00 m ²
	Total	2 054,24 m ²	2 054,24 m ²
Área do domínio Público		14 205,92 m ²	14 205,92 m ²
Percentagem de ocupação do solo		28%	28%
Área total de construção	Habitação	23 373,00 m ²	23 595,48 m ²
	Atividades económicas	3 293,00 m ²	3 293,00 m ²
	Garagens	345,00 m ²	576,24 m ²
	Total	27 011,00 m ²	27 464,72 m ²
Índice de construção		0,60	0,61
N.º de lotes		103	103
N.º do Fogos		158	161
Densidade		35,60	36,28 fogos/ha
Área de implantação		12 412,50 m ²	12 523,74 m ²

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes no aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 07 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €19.221,31 (dezanove mil duzentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos) e foi cobrado, com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM, através da guia n.º 2032 de 09-02-2018, Registrado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 7 de março de dois mil e dezoito